



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R\$ 69,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 295,00; 004 R\$ 295,00; 005 R\$ 295,00; 006 R\$ 295,00; 007 R\$ 295,00 e 008 R\$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RRS 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.


Nadia Dall Agnol
Pregoeira

1 – MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R\$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:21B42BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R\$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:767FA06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R\$ 69,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 295,00; 004 R\$ 295,00; 005 R\$ 295,00; 006 R\$ 295,00; 007 R\$ 295,00 e 008 R\$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:00FE9ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travessieiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE.

1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME – CNPJ nº 80.365.703/0001-52. LOTES 07 R\$ 17.200,00; 08 R\$ 26.100,00; 09 R\$ 4.939,50; 010 R\$ 16.480,20; 013 R\$ 11.250,00. TOTAL R\$ 75.969,70 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - SIRINEU TELLES COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 30.744.898/0001-73. LOTES 011 R\$ 24.150,00; 012 R\$ 14.100,00; 014 R\$ 9.200,00; 015 R\$ 13.540,00. TOTAL R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa mil reais).

3 – IZAIR PAGOTO – CNPJ nº 08.624.227/0001-10. LOTES 01 R\$ 22.100,00; 02 R\$ 14.550,00; 03 R\$ 5.900,00; 04 R\$ 4.695,00; 05 R\$ 3.100,00; 06 R\$ 14.520,00. TOTAL R\$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R\$ 69,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 295,00; 004 R\$ 295,00; 005 R\$ 295,00; 006 R\$ 295,00; 007 R\$ 295,00 e 008 R\$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.


CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fóra, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 318.000,00; 03 R\$ 149.500,00; 04 R\$ 307.000,00; 05 R\$ 250.000,00. TOTAL R\$ 1.024.500,00 (um milhão vinte e quatro mil e quinhentos reais).

2 – HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 12.695.344/0001-41. LOTE 01, ITEM 02 R\$ 209.000,00. TOTAL R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.233.500,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:0864F1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R\$ 69,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 295,00; 004 R\$ 295,00; 005 R\$ 295,00; 006 R\$ 295,00; 007 R\$ 295,00 e 008 R\$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:0601AABF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaióvicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 024/2019 – inexigibilidade de licitação nº 013/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ Nº 22.094.483 (0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereador e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitira o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de novembro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIÓVICZ

Presidente

Publicado por:
Alexsander Marrendal
Código Identificador:7FEB413D

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

VIGÊNCIA: 03/12/2019 A 01/12/2020

DETENTOR DA ATA:

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº: 26.503.796/0001-99

FONE: 31 2524-0010

RUA PORTO, 59 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL

Contagem/MG

LEVI DA CONCEICAO
FERREIRA:00658103
687

Assinado de forma digital por
LEVI DA CONCEICAO
FERREIRA:00658103687
Dados: 2019.12.10 15:59:33
-03'00'

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1069/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 - Processo nº 875/2019**

Aos três dias de dezembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 206/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/11/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, sediada na RUA PORTO, 59 - CEP: 32340590 - BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador do CPF nº 006.581.036-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	AWL	UN	50,00	69,50
01	2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 para balizamento de pista de Média intensidade.	GN	UN	70,00	59,00
01	3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	AWL	UN	36,00	295,00
01	4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	AWL	UN	36,00	295,00
01	5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	AWL	UN	36,00	295,00
01	6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	AWL	UN	18,00	295,00
01	7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	AWL	UN	18,00	295,00
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	224,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

LEVI DA CONCEIÇÃO
FERREIRA-00658103687

Assinado de forma digital por LEVI
DA CONCEIÇÃO
FERREIRA-00658103687
Data: 2019.12.10 14:00:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Valor total da Ata RS 51.429.00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações no endereço informado na requisição de compra, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR.
- 3.1.2. Os materiais deverão ser entregues, ao responsável técnico do Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Abdul Sebastião Phollmann, 901 no Bairro Aeroporto no Município de Francisco Beltrão – PR, o qual fará a conferência minuciosa do material recebido e atestar seu recebimento na Nota Fiscal
- 3.2. A DETENTORA DA ATA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

- 4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
- 4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- 4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.818.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br

LEVI DA
CONCEIÇÃO
FERREIRA:00
658103687

Assinado de forma
digital por LEVI DA
CONCEIÇÃO
FERREIRA:00658103687
687
Dados: 2019.12.10
16:04:38 -03'00'

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Os materiais deverão atender as normativas do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC e demais normas da ANAC. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

5.3. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

6.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

LEVI DA CONCEICAO
FERREIRA:0065810368
7

Assinado de forma eletrônica por LEVI DA CONCEICAO FERREIRA:0065810368
Data: 2019.12.10 10:55:33:00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
 6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
 6.3.3.3. número do item e descrição do produto;
 6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
 5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
 5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município e iluminação pública, da seguinte dotação orçamentária:
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5540	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.44.00	000
5591 EA			3.3.90.30.26.00	507

6.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 006.581.036-87, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor RICARDO CAPELETTI – responsável Aeroporto Municipal (46) 3524-9835, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br

LEVI DA

GONÇALVES

FERREIRA:00

658103687

Assinado de forma

digital por LEVI DA

GONÇALVES

FERREIRA 006581036

87

Dados: 2019.12.10

16:03:57 -03'00

Página 6



Estado do Paraná

previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 206/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

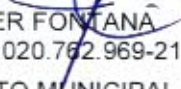
12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 206/2019.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

LEVI DA CONCEIÇÃO
FERREIRA:00658103687

Assinado de forma digital por LEVI DA
CONCEIÇÃO FERREIRA:00658103687
Dados: 2019.12.10 16:03:23 -03'00'


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EFICILUX COMERCIO E SERVICO
DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

DETENTORA DA ATA
LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000121

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2019 com vigência de 03/12/2019 a 01/12/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 1069/2019

EMPRESA DETENTORA: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 26.503.796/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	AWL	UN	50,00	69,50
01	2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 para balizamento de pista de Média intensidade.	GN	UN	70,00	59,00
01	3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	AWL	UN	36,00	295,00
01	4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	AWL	UN	36,00	295,00
01	5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	AWL	UN	36,00	295,00
01	6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	AWL	UN	18,00	295,00
01	7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	AWL	UN	18,00	295,00
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	224,00

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019


NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

111	22521	JOVENIS TRINCO ALBU	02-03
112	22522	MARINARA BERNARDES VIEIRA	02-07
113	22523	MARLIANNE TASSI	02-03
114	22524	MARLENE SOMALEIA	02-06
115	22525	MARLENE KABAIAK - FENCI	02-15
116	22526	MARLENE SOUZA	02-09
117	22527	MARLENE FOLDENHA, HENRIE	02-02
118	22528	MARLENE FERREIRA CORRÊA	02-06
119	22529	MARLENE ASCOLI	02-07
120	22530	MARLYN PESSOA REFE	02-03
121	22531	MARZAMBONI	02-03
122	22532	MARVALDO ZANUZA	02-03
123	22533	MARLETON OLIVEIRO	02-07
124	22534	MARLENE SILVA DE OLIVEIRA	02-03
125	22535	MARLENE MARIANO DA SILVA	02-03
126	22536	MARLENE FERREIRA DA SILVA	02-03
127	22537	MARLENE FERREIRA	02-07
128	22538	MARLENE DA SILVA FRANCO	02-03
129	22539	MARLENE CRISTINA SANDRES	02-03
130	22540	PAQUEL APARECIDA SERAFIM D'AVILA	02-07
131	22541	BEATRIZ SAUTIGNAGO FERREIRA	02-03
132	22542	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
133	22543	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
134	22544	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-07
135	22545	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
136	22546	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
137	22547	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
138	22548	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
139	22549	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
140	22550	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
141	22551	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
142	22552	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
143	22553	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
144	22554	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
145	22555	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
146	22556	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
147	22557	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
148	22558	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
149	22559	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
150	22560	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
151	22561	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
152	22562	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
153	22563	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
154	22564	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
155	22565	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
156	22566	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
157	22567	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
158	22568	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
159	22569	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
160	22570	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
161	22571	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
162	22572	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
163	22573	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
164	22574	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
165	22575	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
166	22576	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
167	22577	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
168	22578	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
169	22579	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03
170	22580	BOGHELETON, FIDELIS VIEIRA	02-03

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: E416929C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC do PREÇÃO ELETRÔNICO nº 206/2019 com vigência de 03/12/2019 a 01/12/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 1069/2019

EMPRESA DE FORNADORA: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 26.503.796/0001-99

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
01	62274	SOPELITE RECEPTOR COM 100V/2045W - MÊTRO DE SIMILAR	UN	01	66,50
02	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE EM BASE DOWN 43W 666 TH, para iluminação de pista de Medio Inten-sidade .	UN	70,00	74,00
03	62276	ELÉTRICO PRENSÃO COM PÓLICO (ARBONATO TERMORESISTENTE) EM P. BALIZAMENTO DE PISTA AERONÁUTICA - VITRÓ VERMELHO	UN	30,00	242,00
04	62277	ELÉTRICO PRENSÃO COM PÓLICO (ARBONATO TERMORESISTENTE) EM P. BALIZAMENTO DE PISTA AERONÁUTICA - AZUL	UN	30,00	250,00
05	62278	ELÉTRICO PRENSÃO COM PÓLICO (ARBONATO TERMORESISTENTE) EM P. BALIZAMENTO DE PISTA AERONÁUTICA - AMARELO	UN	30,00	242,00
06	62279	ELÉTRICO PRENSÃO COM PÓLICO (ARBONATO TERMORESISTENTE) EM P. BALIZAMENTO DE PISTA AERONÁUTICA - VERDE	UN	30,00	242,00

01	7	62280	GLBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SNO5 P. BALIZAMENTO DISTA AEROPORTO - VERMELHO	ΔWL	UN	18,00	295,00
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64 2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	774,00

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

NADIA DAL AGNOL

Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:CF11FFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo muncck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo do PREGÃO PRESENCIAL nº 209/2019 com vigência de 03/12/2019 a 01/12/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 1070/2019

EMPRESA DETENTORA: MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.949.922/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	60817	EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROÇERIA ABERTA, MADEIRA OU PRANCHA, COM GUINDASTE HIDRAULICO DO TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21.000KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE 50.000KG INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERADOR	H	400,00	147,00

ATA SRP Nº 1071/2019

EMPRESA DETENTORA: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.164.903/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60816	EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROÇERIA ABERTA, MADEIRA OU PRANCHA, COM GUINDASTE HIDRAULICO DO TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE 21.000KG, INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERADOR	VP HILLESHEIM	H	300,00	110,00

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:A499A3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de
Aulélio Honorio de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cristiane Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cícera Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cassia Romão Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020